



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de dezembro de 2019

Ofício nº 636/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 06/01/2020
Hora: 09:40

Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5745, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 84/2019;
- Lei nº 5746, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 89/2019;
- Lei nº 5747, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 93/2019;
- Lei nº 5748, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 95/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

26

LEI Nº 5745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 84/2019

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina "Estrada Municipal Professora Maria Lucia de Sales Escrivano" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5745

Art. 1º Fica denominada "Estrada Municipal Professora Maria Lucia de Sales Escrivano" a estrada, iniciando na Estrada Municipal Tijuco Preto e término na Estrada Municipal Mariano Moreira de Toledo.

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de dezembro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

27

